EDITAL Nº028– ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020

AFIXADO EM 19/05/2020 Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

RETIRADO EM ___/___/___ Prefeitura Mun. Salto do Jacuí

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES DE HISTÓRIA – ÁREA 2 ANOS FINAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será regido pela Lei Municipaln° 2565 de 23 de abril de 2020 Professor de História - Anos Finais área 2, e pelas normas estabelecidas neste edital, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2020 PELO PERÍODO DO ANO LETIVO DO ANO DE 2020 PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA ÁREA 2 ANOS FINAIS**, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Processo Seletivo Simplificado 007/2020,será executado pela comissão nomeada pela Portaria nº 239 de 27 de abril de 2020:

a) Dirleia Teles – Presidente
b) Cristiane Duarte Paetzold – Membro
c) Catarina LaschLamaison – Membro

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de conforme estabelecido pela Lei Municipal 2565/2020, PARA O CARGO DE PROFESSOR SERÁ PELO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2020.

2) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado 007/2020 corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R$)
PROFESSOR ÁREA2 Professorde História - Anos Finais	Habilitação Específica do Curso Superior em Licenciatura Plena em História	20h	01	R$1.449,00

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidospara os demais servidores estatuários de acordo com o Regime Jurídico (LM 270/90), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4. As atribuições dos cargos estão definidas no **ANEXO I** do presente Edital.

3) INSCRIÇÕES

3.1. **As inscrições serão recebidas em envelope lacrado contendo a documentação exigida no presente edital, entregue na SALA DO CONTROLE INTERNO, sito à Avenida Hermogênio Cursino dos Santos nº 342, nos dias 20/05/2020 a 22/05/2020, em dias úteis, das 8 horas às 12 horas e 30 minutos.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital (o candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada, ou não comprovada, acarretarão na eliminação e afastamento, independente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso).

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4. Não será objeto de análise a documentação apresentada em período ou local diverso do indicado neste edital (não será permitida inclusão de documentação após o encerramento das inscrições).

4) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 007/2020, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO IV**, do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope;

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, CREA, CRM, CRC etc.: Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3. Certidão de quitação das obrigações militares, reservista,(se for homem).

4.1.4. Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral no link:http:/www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral;

4.1.5. Cópia deComprovante de Residência no nome do candidato ou com cópia do comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração de punho do proprietário que comprove residência;

4.1.6 Cópia de Comprovante escolar (Diploma, certificado ou Histórico);

4.1.7 Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.8. Ao inscrever-se para o presente processo seletivo, o candidato deverá optar **por apenas um dos cargos.**

5)AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os Critérios de Avaliação dos currículos perfarão no máximo 100 (cem) pontos;

5.2 Somente serão consideradas a homologação das inscrições e contagem de títulos do candidato que possuir diploma, certificado ou histórico, sendo obrigatório para o desempenho da função.

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos no **ANEXO III.**

6) RECURSOS

6.1Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo estipulado pelo edital. O pedido de recurso deve ser feito individual, solicitado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Ao candidato será possibilitada vista dos seus currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações, mas não pode ser inclusa nenhuma documentação.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada;

b) tiver obtido a maior nota no critério referente à experiência na área de atuação;

c) sorteio emato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela comissão na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciênciado interessado.

8) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2020

8.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo 007/2020 no **ANEXO V** do presente edital.

9) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÂO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 007/2020 e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (2) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

9.1.4 Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade mínima, solicitada conforme especificações de escolaridade no ITEN 2.1deste EDITAL.

9.1.5. Apresentar a seguinte documentação:

a) Original e Xerox carteira de identidade;
b) Original e Xerox de CPF;
c) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e filhos;
d) Original e Xerox do Título de Eleitor;
e) Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral no link: http:/www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Original e Xerox de Diploma, certificado ou Histórico Escolar;
g) Cópia deComprovante de Residência no nome do candidato ou com cópia do comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração de punho do proprietário que comprove residência;
h) Original e Xerox do Certificado de Quitação das obrigações militares, Reservista (se for homem);
i) Declaração de bens patrimoniais;
j) Uma foto 3X4;
k) Número do PIS/PASEP (consta na carteira de trabalho);

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de:

a) Cargo de Professor Anos Finais – pelo período do ano letivo.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, 007/2020 em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratação para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal de Salto do Jacuí

Registre-se e Publique-se em 19 de maio de 2020

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2020

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR ÁREA 2

Descrição Analítica:O membro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta adequada á dignidade profissional, em razão do que deverá: Conhecer e respeitar a Lei; preservar os princípios, ideais e fins da educação brasileira; Utilizar processos didático-pedagógicos que acompanham o processo científico da educação inerente a sua função; Frequentar cursos planejados pela Secretaria Municipal de Educação, destinados a sua formação, atualização ou aperfeiçoamento; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando tarefas com eficiência, Zelo e presteza; Manifestar-se solidário, cooperando com a comunidade escolar e a da localidade, sempre que a situação o exigir; Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio municipal confiado a sua guarda e uso; Zelar pela defesa dos direitos profissionais e pela dignidade da classe; Guardar sigilo profissionais; Cumprir as disposições do Regime Jurídico do Município; Cumprir as ordens superiores e apresentar atitudes de respeito e consideração para com os superiores hierárquicos e tratar com urbanidade os colegas e usuários dos serviços educacionais; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extraclasse; Coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins.

ANEXO II

CURRÍCULO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2020 – PROFESSOR DE HISTÓRIA – ÁREA 2 ANOS FINAIS

1. **DADOS PESSOAIS**
   1.1 Nome completo:_____
   1.2 Filiação: _____
   1.3 Nacionalidade: _____
   1.4 Naturalidade: _____
   1.5 Data de Nascimento: -_____
   1.6 Estado Civil: _____

2. **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
   2.1 Carteira de Identidade e Órgão expedidor: _____
   2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
   2.3 Título de Eleitor _____Zona _____Seção: _____
   2.4 Número do certificado de reservista: _____
   2.5 Endereço Residencial:_____
   2.6 Endereço Eletrônico:_____
   2.7 Telefone residencial e celular: _____
   2.8 Outro endereço para contato ou recado:_____

3. **ESCOLARIDADE**

3.1 CURSO SUPERIOR
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS GRADUAÇÃO
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 MESTRADO
( ) Completo
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. **CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA**
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de Início : _____ Data da Conclusão: _____
Carga horária: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino : _____
Data de início : _____ Data da Conclusão: _____

Carga horária: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2020

ANEXO III – CRITERIOS DE PONTUAÇÃO

-PROFESSOR DE HISTÓRIA – ÁREA 2 ANOS FINAIS

N º	Documentos	Valor
1.	Ensino Superior	15 pontos
2.	Pós Graduação	20 pontos
3.	Mestrado	20pontos
4.	Certificados de Cursos com duração mínima de 8 horas na área do processo seletivo – Professor de História, dos últimos cinco anos,com data até a publicação do edital. OBS: Cada curso corresponde a umponto, não podendo ultrapassar a 20 pontos.	20 pontos
5.	Documento de Experiência no cargo em que ocupará. OBS: Cada mês trabalhado corresponde a um ponto, não podendo ultrapassar a 50 pontos (comprovados na carteira de trabalho ou declaração reconhecida em cartório com CNPJ da empresa).	25 pontos
	Total de pontos	100 pontos

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO:		*Nº:*		
BAIRRO:	*CIDADE:*		*ESTADO:*	*CEP:*
FONE:		*CELULAR:*		
E-MAIL:				
DATA NASCIMENTO:	*RG Nº:*	*CPF Nº:*		
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		*CATEGORIA:*		
CARGO DE INTERESSE				

Documentos que devem ser juntados a esta inscrição:

-Currículo com suas atribuições pessoais tais como, qualificação profissional, cursos, tempo de atuação na área,empregos anteriores e afins. ANEXO II –

-Comprovante de Formação Profissional **(Diploma , Certificado ou Histórico).**

-Certificados de cursos, dos últimos cinco anos na área de atuação do Processo Seletivo

-Demais certificados que comprovem qualificação em conformidade com as especializações contidas no edital;

-Cópia que comprove experiência na área -na carteira de trabalho ou declaração da empresa trabalhada;

-Cópia de documento de identidade com foto(carteira de identidade,carteira nacional de habilitação,carteira profissional,carteira de Trabalho e da Previdência Social).

-Cópia do comprovante de inscrição no CPF;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, Reservista (se for homem);

-Cópia certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral no siteno link:**http:/www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral**

- Cópia de Comprovante de Residência no nome do candidato ou com cópia do comprovante de residência do proprietário acompanhado com declaração de punho ou do proprietário que comprove residência.

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí,_____de_____de 2020.

.....

Assinatura do candidato

NOME COMPLETO:_____CPF_____

CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, _____de_____de 2020.

.....

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2020.

Descrição	Data
Edital de Abertura 028/2020 do Processo Seletivo Simplificado 007/2020	19/05/2020
Período de Inscrições	20/05/2020 a 22/05/2020
Homologação das inscrições preliminares	26/05/2020
Recursos homologação inscrições preliminares	27/05/2020
Homologação final das inscrições	28/05/2020
Análise dos currículos / critério de desempate	29/05/2020
Publicação ao dos resultados da classificação preliminar	01/06/2020
Recurso resultado da classificação preliminar	02/06/2020
Manifestação da Comissão na Reconsideração/sorteio	03/06/2020
Publicação da relação final classificação do processo Seletivo Simplificado 007/2020	04/06/2020

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS,conforme prevê a lei 1001/2001.